

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 43 - DE 9 DE JULHO DE 2001
Cria cargos em comissão na estrutura da Secretaria
Municipal de Saúde e dá outras providências

000007

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

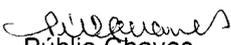
Art. 1º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

Art. 2º O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de julho de 2001.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000008

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPC-030	AUDITOR	7	SC-03	Artigo 9º

leaves